


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
3ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Alemães - CEP 13417-100, Fone: (19) 3372-3072, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0005723-44.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Elinete Aparecida de Castro e outros**
 Executado: **Edilson José de Castro**

Tramitação prioritária
 Justiça Gratuita

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Lourenço Carmelo Tôrres**

Vistos.

Fls. 414/415: Defiro a dispensa de publicação do edital em jornal local, autorizando sua publicação pela internet tanto no site do leiloeiro quanto no site indicado - www.publicjud.com.br, comprovando-se o leiloeiro seu atendimento.

Neste sentido: "EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – ALEGAÇÃO DE NULIDADE DE ARREMATACÃO – INOCORRÊNCIA – Nos leilões eletrônicos não se exige a publicação do edital em jornal local, porque publicado na rede mundial de computadores em sítio indicado pelo MM. juiz – Caso em que os coexecutados, cônjuges e condôminos foram cientificados por carta com AR e por meio de advogado, e a Lei Processual não mais exige a intimação pessoal destes – A arematização feita em mais de 50% do valor de avaliação não é reputada vil (CPC/2015, art. 891, parágrafo único) – A questão da impenhorabilidade de alegado pequeno módulo rural foi afastada em decisão anterior transitada em julgado, não sendo suficiente para reabrir a discussão o julgado em outra demanda sem natureza vinculante – Arematização hígida. Recurso desprovido." (TJSP; Agravo de Instrumento 2106125-65.2017.8.26.00; Relator (a): Walter Fonseca; Órgão Julgador: 1ª Câmara de Direito Privado; Foro de Nova Granada - Vara Única; Data do Julgamento: 14/09/2017; Data de Registro: 18/09/2017)".

Fls. 420/423: Ciência às partes acerca das datas para o leilão designado para alienação do **bem imóvel matriculado sob nº 62.009, do 2º CRI de Piracicaba-SP: 1ª PRAÇA:** Terá início no dia **18 de julho de 2025, às 14 horas, e se encerrará no dia 21 de julho de 2025, às 14 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 21 de julho de 2025, às 14 horas, e se encerrará em 13 de agosto de 2025, às 14 horas,** o qual será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. DAVI BORGES DE AQUINO, JUCESP sob nº 1.070, **site www.alfaleiloes.com.**

Servirá a presente decisão como ofício, comunicando a designação acima descrita, no seguinte processo:

- **Processo nº 0001403-65.2010.5.15.0016, em trâmite pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP.**

Observo que eventuais respostas deverão ser encaminhadas diretamente a este Juízo, por via eletrônica, no e-mail: piracicaba3cv@tjsp.jus.br, constando ainda o número do processo, com a advertência de que a resistência injustificada à ordem é capaz de caracterizar ato

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****3ª VARA CÍVEL****Rua Bernardino de Campos, 55, Alemães - CEP 13417-100, Fone: (19) 3372-3072, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

atentatório à dignidade da justiça, podendo ser aplicada multa, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material.

Providencie a serventia o encaminhamento da presente decisão-ofício ao juízo acima listado.

SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO À INSTITUIÇÃO ACIMA NOMINADA.

Intime-se.

Piracicaba, 23 de junho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**